



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DE DECISÃO Nº 524/2025

Sessão do dia 05 de agosto de 2025 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): THIAGO HENRIQUE

Defensor(a) designado(a): ZEILA PLATH OLIVEIRA DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDP, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 12 de agosto de 2025 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDP procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

Autos nº 520/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA **Denunciado(a):**

CORITIBA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL CLUBE - ID 00006)

Fundamento Legal: **191, III, CBJ**

CORITIBA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL: (CLUBE): Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD

Autos nº 582/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): CRISTIAN LUIZ MORAES

Denunciado(a): JOÃO FELIPE BRAND BORCHI (ATLETA - ID 794582) CLUBE ATLÉTICO NACIONAL

Fundamento Legal: art. 250, I, do CBJD.

JOÃO FELIPE BRAND BORCHI: (ATLETA): Por maioria absolvido da infração ao art. 250, I do CBJD.

Autos nº 585/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): MAYCON CIPRIANI CHAVES (ATLETA - ID 831695) PRUDENTÓPOLIS FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 254-A

MAYCON CIPRIANI CHAVES (ATLETA - ID 831695) PRUDENTÓPOLIS FUTEBOL CLUBE: Por unanimidade apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão pela infração ao art. 254, A do CBJD,

Autos nº 845/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): MATHEUS GALDINO SILVA (ATLETA - ID 711396) OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 254-A, 258-B, 257, § 1º, 254-A, incisos I e II



TRIBUNA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MATHEUS GALDINO SILVA: (ATLETA - OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE): Por unanimidade apenado com pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 250 do CBJD com relação ao 1º fato denunciado. Por maioria apenado com 6 (seis) partidas de suspensão pela infração ao art. 257 do CBJD pelo fato 3 com a aplicação do art. 183 com relação ao fato 2. Por maioria absolvido da infração ao art. 254-A do CBJD com relação ao fato 4]

Denunciado(a): HOPE INTERNACIONAL (CLUBE - ID 00292) HOPE INTERNACIONAL

Fundamento Legal: 257, §3º por 2x - 2 fatos distintos

- HOPE INTERNACIONAL (CLUBE): Por unanimidade apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais) pela infração ao art. 257, §3º do CBJD com aplicação do art. 183 com relação ao segundo fato.

Denunciado(a): GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA SILVA (OUTROS - ID 469) OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 258

GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA SILVA (GANDULA - OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE): Por unanimidade apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 258 do CBJD.

Denunciado(a): OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE (CLUBE - ID 00209) OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 191, inciso III 2X , 257, §3º, 213, inciso II, §1º e §2º, 213, inciso I, §1º, 211

OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE (CLUBE): Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD com relação ao 1

Denunciado(a): KAYO JOSE FERNADES DA LUZ (ATLETA - ID 749345) OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 258-B, caput, 258, caput,

KAYO JOSE FERNADES DA LUZ: (ATLETA - OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE): Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD pelo segundo fato com aplicação do art. 183 do CBJD com relação ao 1 fato.

Denunciado(a): JOAO GABRIEL RODRIGUES BOTAO (ATLETA - ID 696216) OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE

Fundamento Legal: 254-A, incisos I e II, 257, § 1º

JOAO GABRIEL RODRIGUES BOTAO (ATLETA - OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE): Por maioria absolvido da infração ao art. 254-A do CBJD com relação ao 1º fato e por maioria apenado com 7 (sete) partidas de suspensão pela infração ao art. 257 do CBJD com relação ao 2º fato.

Denunciado(a): RYAN TRIFIATES MENEZES (ATLETA - ID 658525) HOPE INTERNACIONAL

Fundamento Legal: 254-A, incisos I e II, 257, § 1º

RYAN TRIFIATES MENEZES (ATLETA - HOPE INTERNACIONAL): Por maioria absolvido da infração ao art. 254-A do CBJD com relação ao 1º fato e por maioria apenado com 9 (nove) partidas de suspensão pela infração ao art. 257 do CBJD com relação ao 2º fato.

Denunciado(a): FELIPE GABRIEL EPIFANIO (ATLETA - ID 669711) HOPE INTERNACIONAL

Fundamento Legal: 254-A, incisos I e II, 257, § 1º

FELIPE GABRIEL EPIFANIO (ATLETA - HOPE INTERNACIONAL): Por maioria absolvido da infração ao art. 254-A do CBJD com relação ao 1º fato e por maioria apenado com 6 (seis) partidas de suspensão pela infração ao art. 257 do CBJD com relação ao 2º fato



TRIBUNA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Denunciado(a): BRUNO CESAR JULIO BIETKOSKI (ATLETA - ID 783028) HOPE INTERNACIONAL

Fundamento Legal: 254-A, incisos I e II, 257, § 1º

BRUNO CESAR JULIO BIETKOSKI (ATLETA - HOPE INTERNACIONAL): Por maioria absolvido da infração ao art. 254-A do CBJD com relação ao 1º fato e por maioria apenado com 6 (seis) partidas de suspensão pela infração ao art. 257 do CBJD com relação ao 2º fato.

Publique-se e intime-se.

Carlos Roberto da Silva
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Vinicius Roque Beitem
Secretaria do TJD